



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2020¹ - Fornecimento de produto e comodato de bem (Bomba injetora de contraste) – HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – Contrato de Gestão nº. 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contrato de fornecimento de produtos e comodato de bens associados ao consumo destes produtos.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1.A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Fornecimento de material:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Sistema de enchimento e injeção multiuso para administração endovenosa de meio de contraste em TC;
02	Linha de extensão de 23 cm com dupla válvula de segurança anti-refluxo, para todos os injetores de TC;
03	Seringa de 200ml, compatível com injetores fornecidos.

3.2. Fornecimento de contraste:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	DOTAREM 15ML FA
02	HENETIX 300 50ML FRS
03	OMNIPAQUE 300/100 ML
04	HENETIX 350MG 50ML FRS
05	HENETIX 350 MG 100ML FRS

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Do fornecimento de produtos:

4.1.1. As solicitações de produtos serão feitas pela contratante através de encaminhamento de pedidos de compra mensais;

4.1.2. A contratada entregará a quantidade mensal pactuada, no prazo de 07(sete) dias úteis, contando da data de recebimento do pedido de compra, no local a ser indicado;

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador.



4.1.3. Caso a contratada não possua quantidade total ou parcial dos produtos solicitados pela contratante, a mesma deverá substituir o fornecimento por produtos alternativos, desde que estes possuam as mesmas funcionalidades dos produtos solicitados no pedido de compra;

4.1.4. O comodato de bens associado ao contrato estará diretamente relacionado à aquisição de produtos conforme proposta apresentada pela contratada.

4.2. Do comodato do Bem:

4.2.1. Os referidos bens serão cedidos em forma de comodato pela contratada, pelo prazo de vigência do contrato;

4.2.2. A contratante fica responsável pela manutenção do perfeito estado de conservação, utilização, funcionamento e exploração, comprometendo-se a zelar e cuidar deste, como se seu fosse, mantendo-o em boas condições de uso durante todo o prazo de vigência do contrato;

4.2.3. Durante a vigência do contrato, a contratante poderá ceder outros bens de mesma natureza. Nestes casos, os equipamentos adicionais estarão sujeitos aos mesmos termos e condições presentes no contrato;

4.2.4. Fica sob responsabilidade da contratada a manutenção preventiva e corretiva dos bens cedidos em comodato;

4.2.5. A contratada compromete-se a substituir o bem por outro idêntico sem qualquer ônus a contratante em caso de decorrência de qualquer defeito que o torne impróprio para uso, desde que não tenha sido causado por uso inadequado por parte do contratante.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato;

5.2. O contrato celebrado com a Contratante para fornecimento de produto e comodato de bem, objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

5.3. O contrato de locação também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;

6.5. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;

6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;



7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – DA PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 12.06.2020, no seguinte endereço eletrônico propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 08 de junho de 2020.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia